



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ERRATA Nº 001/2015-CPL/ALEMA
REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015-CPL

A PREGOEIRA da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições comunica aos interessados que em relação ao Edital do Pregão em referência:

1- ONDE SE LÊ:

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.3.1. A classificação das Propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo proclamado vencedor o licitante cuja Proposta atenda aos requisitos do edital e ofere o menor preço.

LEIA-SE:

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.3.1. A classificação das Propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo proclamado vencedor o licitante cuja Proposta atenda aos requisitos do edital e ofere o menor preço.

2- ONDE SE LÊ:

ANEXO V

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO-ALEMA					DATA DA APRESENTAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2014-SRP/CPL					_/_/_	
OBJETO DA LICITAÇÃO:						
EMPRESA PROPONENTE:						
OBJETO DA LICITAÇÃO:						
ITEM	MATERIAL	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO	
LOTE 01						
1	Teste hidrostático em mangueira de incêndio flexível de 1.1/2" em fibra resistente a umidade, revestida, internamente de borracha, pressão mínima de 20kgf/cm², dotada de juntas Storz de 1.1/2", comprimento de 15m.	100	UND	65,00	6.500,00	
TOTAL DO LOTE 01					6.500,00	
LOTE 02						
1	Recarga de extintores de incêndio, Classe "A", portátil com carga d'água pressurizada-fabricados conforme a norma ABNT NBR 15808, certificado pelo INMETRO, na versão de 10 litros (AP 10L)	100	UND	40,00	4.000,00	
2	Recarga de extintores de incêndio, Classe "B, C", portátil, com carga de pó químico seco, a base de bicarbonato de sódio- fabricados conforme a norma ABNT NBR 15808, certificados pelo INMETRO, na versão de 6kg (PQS 6Kg)	100	UND	55,00	5.500,00	

cm

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO****Instalada em 16 de fevereiro de 1835****Comissão Permanente de Licitação – CPL**

3	Recarga de extintores de incêndio, Classe "B, C", portátil, com carga de CO2 (Dióxido de Carbono) -fabricados a partir de tubo de aço carbono sem costura,conforme a norma ABNT NBR 15808, com certificação pelo INMETRO na versão de 6kg (CO2 6g)	100	UND	106,67	10.667,00
4	Recarga de extintores de incêndio, Classe "B, C", sobre rodas, tipo carreta, com carga de CO2 (Dióxido de Carbono) - fabricamos a partir de tubo de aço carbono sem costura, conforme a norma ABNT NBR 15809, certificados pelo INMETRO, na versão de 25kg	100	UND	470,83	47.083,00
TOTAL DO LOTE 02					67.250,00

LOTE 03					
1	Manutenção de segundo nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "A", portátil com carga d'água pressurizada - fabricado conforme a norma ABNT NBR 15808, certificado pelo INMETRO, na versão de 10 litros (AP10L)	100	UND	40,00	4.000,00
2	Manutenção de segundo nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "B, C", portátil, com carga de pó químico seco de bicarbonato de sódio- fabricados a norma ABNTNBR 15808, certificados pelo INMETRO, na versão de 6 kg (PQS 6 kg).	100	UND	55,00	5.500,00
3	Manutenção de segundo nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "C", portátil, com carga de CO2 (dióxido de Carbono) - fabricados a partir de tudo de aço carbono sem costura, conforme a norma ABNT NBR 15808 com certificação pelo INMETRO, na versão de 6 kg (CO2 6 kg).	100	UND	106,67	10.667,00
4	Manutenção de segundo nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "B, C", sobre rodas, tipo carreta, com carga de CO2(dióxido de Carbono) -fabricados a partir de tubo de aço carbono sem costura, conforme norma ABNT NBR 15809, certificados pelo INMETRO, na versão de 25 kg	100	UND	470,83	47.083,00
TOTAL DO LOTE 03					67.250,00

LOTE 04					
1	Manutenção de terceiro nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "A", portátil com carga d'água pressurizada-fabricado conforme a norma ABNT NBR 15808, certificado pelo INMETRO, na versão de 10 litros (AP 10L).	100	UND	82,50	8.250,00
2	Manutenção de terceiro nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "BC", Portátil, com carga de pó químico seco a base de	100	UND	101,50	10.150,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

	bicarbonato de sódio conforme a norma ABNT NBR 15808, certificados pelo INMETRO, na versão de 6 kg (Pqs 6kg).				
3	Manutenção de terceiro nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "B, C", Portátil, com carga de CO ² (Dióxido de Carbono)- fabricados a partir de tubo de tubo de aço carbono sem costura, conforme a norma ABNT NBR 15808, com certificação pelo INMETRO, na versão de 6kg (CO2 6kg).	100	UND	121,67	12.167,00
4	Manutenção de terceiro nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "B,C", sobre rodas, tipo carreta, com carga de CO ² (Dióxido de Carbono) – fabricados a partir de tubo de aço carbono sem costura, conforme norma ABNT NBR 15809, certificados pelo INMETRO, na versão de 25kg.	100	UND	462,50	46.250,00
TOTAL DO LOTE 04					76.817,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO					217.817,00

1. A manutenção do extintor de incêndio em segundo nível deverá ser realizada adotando-se no mínimo os seguintes procedimentos:

- Desmontagem completa do extintor de incêndio;
- Verificação da carga do extintor de incêndio;
- Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- Controle de roscas;
- Substituição dos componentes por outros originais, quando necessário;
- Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladores, quando houver;
- Verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986, quando houver necessidade;
- Fixação dos componentes roscados com torque recomendado pelo fabricante, quando aplicável;
- Pintura conforme padrão, estabelecido pela NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;
- Verificação de existência de vazamentos;
- Colocação do lacre, com a identificação do executor;
- Verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;
- Anel de identificação de manutenção de extintores confeccionado em material plástico resistente, indeformável nas suas dimensões, conforme a norma ABNT-NBR 12962, e a Portaria do INMETRO nº 412, de 24 de outubro de 2011;
- As válvulas dos extintores de incêndio de CO₂ (Dióxido de Carbono) não poderão ter o seu diâmetro inferior a 25 mm (Regulamento Técnico da Qualidade INMETRO Portaria nº 173; 4.2.4.5).

2. A manutenção do extintor de incêndio em terceiro nível relacionada no Lote 04 deverá ser realizada adotando todos os procedimentos previstos para a manutenção de segundo nível e adicionalmente:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

a) Revisão total dos extintores, incluindo execução de ensaios hidrostáticos de recipientes, cilindros e outros componentes dos extintores de incêndio, sujeito à pressão permanente ou momentânea, utilizando-se, normalmente, a água como fluido;

b) Avaliar a resistência do componente a pressões superiores à pressão normal de carregamento ou de funcionamento do extintor, definida as suas normas de fabricação;

c) Devolução a CONTRATANTE dos extintores reprovados no ensaio hidrostático de terceiro nível se for o caso, conjuntamente com um laudo da empresa vencedora do certame, informando os detalhes da reprovação;

d) Substituição do conjunto de segurança da válvula de descarga em todos os extintores de incêndio de CO₂ (Dióxido de Carbono) que forem submetidos ao ensaio hidrostático (Regulamento Técnico da Qualidade INMETRO Portaria nº 173; 4.2.5.1 Nota C), sendo que não serão aceitas válvulas pintadas.

3. A recarga dos extintores com carga de CO₂ (Dióxido de Carbono) de 6 kg e 25 kg deverá ser executada de acordo com o que preconiza a NBR 11716 da ABNT e a Portaria nº 173, de 12 de julho de 2006 INMETRO.

4. A recarga dos extintores com carga de água pressurizada (AP) de 10 kg deverá ser executada de acordo com o que preconiza a NBR 11715 da ABNT e a Portaria nº 173, de 12 de julho de 2006 INMETRO.

5. A manutenção e recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático de mangueiras, deverão também atender a NBR 12962/1998 da ABNT, que dispõe sobre a Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio; ao Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção em Extintores de Incêndio, anexo à Portaria nº 173 de 12 de julho de 2006 do INMETRO - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; a Lei nº 6.546, de 29 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências.

6. Após ser submetido à Manutenção, o selo de conformidade deverá ser substituído conforme a Portaria do INMETRO nº 412, de 24 de outubro de 2011.

7. A prestação do serviço nas mangueiras de incêndio consistirá na realização de ensaio hidrostático nas mangueiras, em consonância com a NBR 12779, expedida pela ABNT. Local, data e assinatura

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

LEIA-SE:

ANEXO V

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO-ALEMA					DATA DA APRESENTAÇÃO _/_/_/___	
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2014-SRP/CPL						
OBJETO DA LICITAÇÃO:						
EMPRESA PROPONENTE:						
OBJETO DA LICITAÇÃO:						
ITEM	MATERIAL	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO	
1	Teste hidrostático em mangueira de incêndio flexível de 1.1/2" em fibra resistente a umidade, revestida, internamente de borracha, pressão mínima de 20kgf/cm²,	100	UND	65,00	6.500,00	

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO****Instalada em 16 de fevereiro de 1835****Comissão Permanente de Licitação – CPL**

	dotada de juntas Storz de 1.1/2", comprimento de 15m.				
2	Recarga de extintores de incêndio, Classe "A", portátil com carga d'água pressurizada-fabricados conforme a norma ABNT NBR 15808, certificado pelo INMETRO, na versão de 10 litros (AP 10L)	100	UND	40,00	4.000,00
3	Recarga de extintores de incêndio, Classe "B, C", portátil, com carga de pó químico seco, a base de bicarbonato de sódio- fabricados conforme a norma ABNT NBR 15808, certificados pelo INMETRO, na versão de 6kg (PQS 6Kg)	100	UND	55,00	5.500,00
4	Recarga de extintores de incêndio, Classe "B, C", portátil, com carga de CO2 (Dióxido de Carbono) -fabricados a partir de tubo de aço carbono sem costura, conforme a norma ABNT NBR 15808, com certificação pelo INMETRO na versão de 6kg (CO2 6g)	100	UND	106,67	10.667,00
5	Recarga de extintores de incêndio, Classe "B, C", sobre rodas, tipo carreta, com carga de CO2 (Dióxido de Carbono) - fabricamos a partir de tubo de aço carbono sem costura, conforme a norma ABNT NBR 15809, certificados pelo INMETRO, na versão de 25kg	100	UND	470,83	47.083,00
6	Manutenção de segundo nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "A", portátil com carga d'água pressurizada - fabricado conforme a norma ABNT NBR 15808, certificado pelo INMETRO, na versão de 10 litros (AP10L)	100	UND	40,00	4.000,00
7	Manutenção de segundo nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "B, C", portátil, com carga de pó químico seco de bicarbonato de sódio- fabricados a norma ABNTNBR 15808, certificados pelo INMETRO, na versão de 6 kg (PQS 6 kg).	100	UND	55,00	5.500,00
8	Manutenção de segundo nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "C", portátil, com carga de CO2 (dióxido de Carbono) - fabricados a partir de tudo de aço carbono sem costura, conforme a norma ABNT NBR 15808 com certificação pelo INMETRO, na versão de 6 kg (CO2 6 kg).	100	UND	106,67	10.667,00
9	Manutenção de segundo nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "B, C", sobre rodas, tipo carreta, com carga de CO2(dióxido de Carbono) -fabricados a partir de tubo de aço carbono sem costura, conforme norma ABNT NBR 15809, certificados pelo INMETRO, na versão de 25 kg	100	UND	470,83	47.083,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

10	Manutenção de terceiro nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "A", portátil com carga d'água pressurizada-fabricado conforme a norma ABNT NBR 15808, certificado pelo INMETRO, na versão de 10 litros (AP 10L).	100	UND	82,50	8.250,00
11	Manutenção de terceiro nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "BC", Portátil, com carga de pó químico seco a base de bicarbonato de sódio conforme a norma ABNT NBR 15808, certificados pelo INMETRO, na versão de 6 kg (Pqs 6kg).	100	UND	101,50	10.150,00
12	Manutenção de terceiro nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "B, C", Portátil, com carga de CO ² (Dióxido de Carbono)-fabricados a partir de tubo de tubo de aço carbono sem costura, conforme a norma ABNT NBR 15808, com certificação pelo INMETRO, na versão de 6kg (CO2 6kg).	100	UND	121,67	12.167,00
13	Manutenção de terceiro nível e recarga em extintores de incêndio, Classe "B,C", sobre rodas, tipo carreta, com carga de CO ₂ (Dióxido de Carbono) – fabricados a partir de tubo de aço carbono sem costura, conforme norma ABNT NBR 15809, certificados pelo INMETRO, na versão de 25kg.	100	UND	462,50	46.250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					217.817,00

1. A manutenção do extintor de incêndio em segundo nível deverá ser realizada adotando-se no mínimo os seguintes procedimentos:

- Desmontagem completa do extintor de incêndio;
- Verificação da carga do extintor de incêndio;
- Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- Controle de roscas;
- Substituição dos componentes por outros originais, quando necessário;
- Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladores, quando houver;
- Verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986, quando houver necessidade;
- Fixação dos componentes roscados com torque recomendado pelo fabricante, quando aplicável;
- Pintura conforme padrão, estabelecido pela NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;
- Verificação de existência de vazamentos;
- Colocação do lacre, com a identificação do executor;
- Verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão Permanente de Licitação – CPL

- p) Anel de identificação de manutenção de extintores confeccionado em material plástico resistente, indeformável nas suas dimensões, conforme a norma ABNT-NBR 12962, e a Portaria do INMETRO nº 412, de 24 de outubro de 2011;
- q) As válvulas dos extintores de incêndio de CO₂ (Dióxido de Carbono) não poderão ter o seu diâmetro inferior a 25 mm (Regulamento Técnico da Qualidade INMETRO Portaria nº 173; 4.2.4.5).
2. A manutenção do extintor de incêndio em terceiro nível relacionada no Lote 04 deverá ser realizada adotando todos os procedimentos previstos para a manutenção de segundo nível e adicionalmente:
- a) Revisão total dos extintores, incluindo execução de ensaios hidrostáticos de recipientes, cilindros e outros componentes dos extintores de incêndio, sujeito à pressão permanente ou momentânea, utilizando-se, normalmente, a água como fluido;
 - b) Avaliar a resistência do componente a pressões superiores à pressão normal de carregamento ou de funcionamento do extintor, definida as suas normas de fabricação;
 - c) Devolução a CONTRATANTE dos extintores reprovados no ensaio hidrostático de terceiro nível se for o caso, conjuntamente com um laudo da empresa vencedora do certame, informando os detalhes da reprovação;
 - d) Substituição do conjunto de segurança da válvula de descarga em todos os extintores de incêndio de CO₂ (Dióxido de Carbono) que forem submetidos ao ensaio hidrostático (Regulamento Técnico da Qualidade INMETRO Portaria nº 173; 4.2.5.1 Nota C), sendo que não serão aceitas válvulas pintadas.
3. A recarga dos extintores com carga de CO₂ (Dióxido de Carbono) de 6 kg e 25 kg deverá ser executada de acordo com o que preconiza a NBR 11716 da ABNT e a Portaria nº 173, de 12 de julho de 2006 INMETRO.
4. A recarga dos extintores com carga de água pressurizada (AP) de 10 kg deverá ser executada de acordo com o que preconiza a NBR 11715 da ABNT e a Portaria nº 173, de 12 de julho de 2006 INMETRO.
5. A manutenção e recarga de extintores de incêndio e teste hidrostático de mangueiras, deverão também atender a NBR 12962/1998 da ABNT, que dispõe sobre a Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio; ao Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção em Extintores de Incêndio, anexo à Portaria nº 173 de 12 de julho de 2006 do INMETRO - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; a Lei nº 6.546, de 29 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências.
6. Após ser submetido à Manutenção, o selo de conformidade deverá ser substituído conforme a Portaria do INMETRO nº 412, de 24 de outubro de 2011.
7. A prestação do serviço nas mangueiras de incêndio consistirá na realização de ensaio hidrostático nas mangueiras, em consonância com a NBR 12779, expedida pela ABNT. Local, data e assinatura

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

São Luís-MA, 03 de setembro de 2015.

Catarina Delmira Boucinhas Leal

Catarina Delmira Boucinhas Leal

Presidente da CPL